



SP.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

DESPACHO N.º 1/DRP/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, na sua redação atual, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM), o qual integra o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da administração pública (SIADAP-RAM 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes da administração pública (SIADAP-RAM 2) e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública (SIADAP-RAM 3).

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, na sua redação atual, prevê como interveniente no processo de avaliação de desempenho o Conselho Coordenador da Avaliação, que funciona junto do dirigente máximo de cada serviço, ao qual compete:

- a) *Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP-RAM 3, (...);*
- b) *Estabelecer as orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, com especial ênfase para os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;*
- c) *Estabelecer, se necessário, o número máximo de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;*
- d) *Validar as avaliações de desempenho de muito bom, bom ou inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de desempenho excelente;*
- e) *Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;*
- f) *Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas;*

SP



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

- g) Definir os critérios de desempate necessários ao processo de avaliação, bem como os seus efeitos, designadamente em matéria de harmonização das propostas de avaliação;*
- h) Garantir, no início de cada ciclo de avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação e das orientações a que se refere a alínea d);*
- i) Atribuir, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de muito bom, bom ou inadequado, classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, (...).*

Considerando que, por força do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, na sua redação atual, o Conselho Coordenador da Avaliação integra até ao limite de 10 dirigentes, incluindo o dirigente máximo do serviço que preside e designa os restantes membros, dele devendo fazer parte, sempre que possíveis, o responsável pelos recursos humanos.

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21, de agosto, na sua redação atual, determino que:

O Conselho Coordenador da Avaliação da Direção Regional de Pescas, integrará a Diretora Regional, Dra. Sónia Maria de Faria Pereira que preside, o dirigente superior de 1.º grau e os dirigentes de nível intermédio deste Serviço:

- Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia - Subdiretor;
- Dr.ª Maria João Rocha Aveiro - Diretora de Serviços de Lotas e Entrepostos;
- Doutor Ricardo Jorge Silva Sousa - Chefe de Divisão de Aquicultura da Madeira.

Considerando que os Recursos Humanos estão centralizados no Gabinete da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, e em conformidade com alínea t), do n.º 2 do art.º 4.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece a estrutura flexível da Direção Regional de Pescas, a responsabilidade pela gestão dos recursos humanos no Conselho Coordenador da Avaliação da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

Direção Regional de Pescas é atribuída à Dr.^a Maria João Rocha Aveiro, Diretora de Serviços de Lotas e Entrepostos.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos dirigentes que integram o Conselho Coordenador da Avaliação.

Direção Regional de Pescas, 2 de fevereiro de 2026.

A Diretora Regional


(Sónia Maria de Faria Pereira)